Exmo. Sr.
PAULO FUNDÃO
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 149/2024

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso II, § 6º do artigo 55-A da Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES, **REQUER QUE**, após audição do Plenário, **seja substituída a Emenda Impositiva nº 031/2023 ao Projeto de Lei nº 024/2023** que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024", com Justificativa do Impedimento Técnico notificado ao Poder Legislativo por meio do OF/PMSM/SMPD Nº 072/2024, devendo esta Indicação ser encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, para providências, conforme detalhamento a seguir:

ORGÃO: 0170 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 017010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

AÇÃO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA EMENDA
0170017010.2678200502.116	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO	Construção de uma faixa elevada para travessia de pedestres na Av. João Batista Crespo, bairro Santo Antônio, (em frente a EMEF Dora Arnizaut Silvares).	R$ 10.000,00
			TOTAL R$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

Os recursos necessários para cumprimento da Indicação acima serão provenientes do **ORGÃO: 0070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, UNIDADE: 007010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, DOTAÇÃO: 0070007010.1545100123.013**

A Indicação acima destina-se a melhoria do transporte rodoviário de pessoas e cargas, garantindo o desenvolvimento econômico do município e maior segurança aos seus usuários.

Portanto, defendemos a aprovação desta Indicação pelos demais Edis para que o Executivo Municipal encaminhe Projeto de Lei sobre o remanejamento da programação, a fim de que seja votado por esta Casa de Leis, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 09 de abril de 2024.

ISAMARA DA FARMÁCIA
Vereadora